

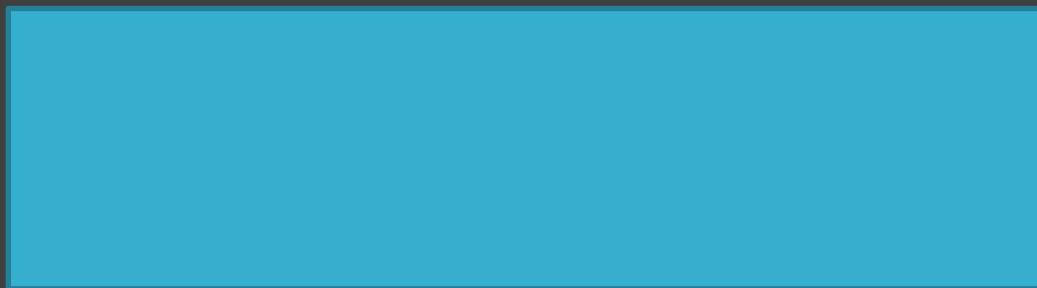


REUNIÃO COM DIRETÓRIOS PARTIDÁRIOS MANAUS-AM

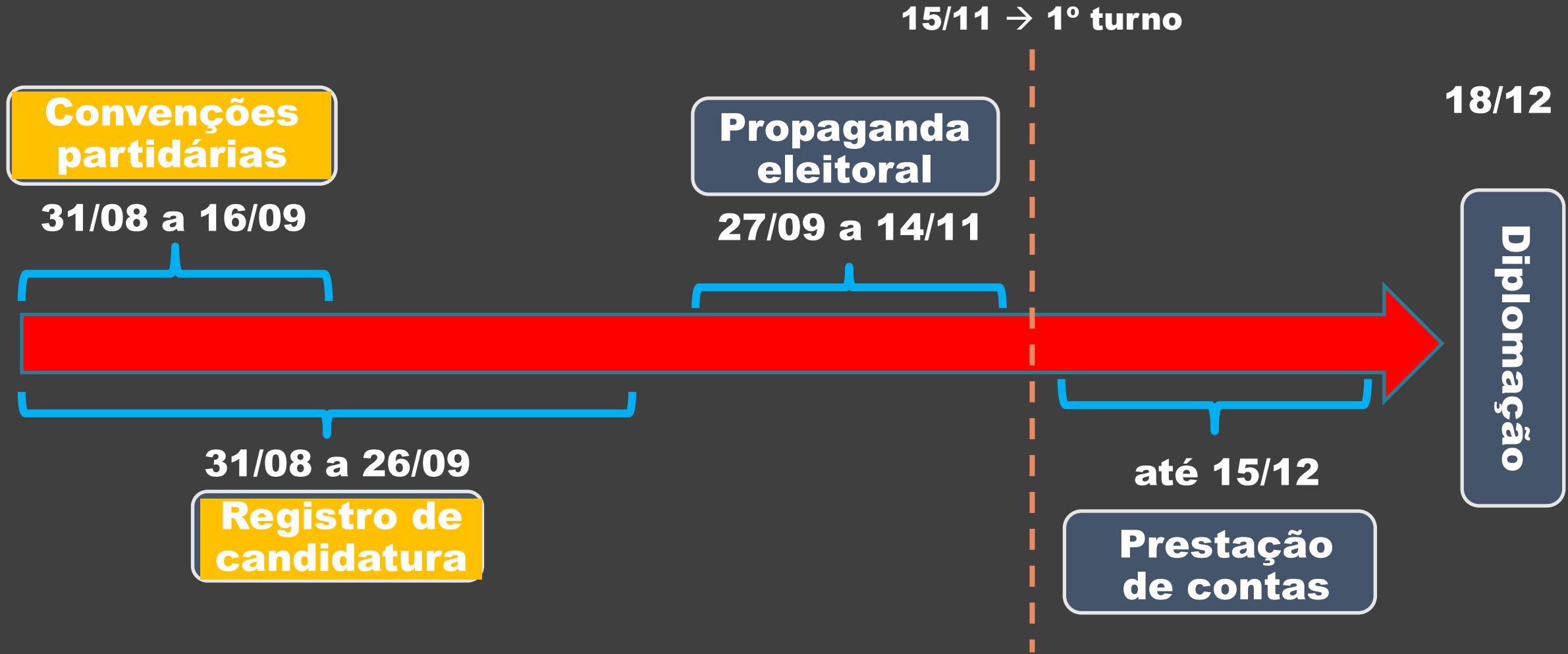
ELEIÇÕES 2020

PARTE I

INTRODUÇÃO



FASES DO PROCESSO ELEITORAL



LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

RES. TSE

n. 23.609/2019

RES. TSE

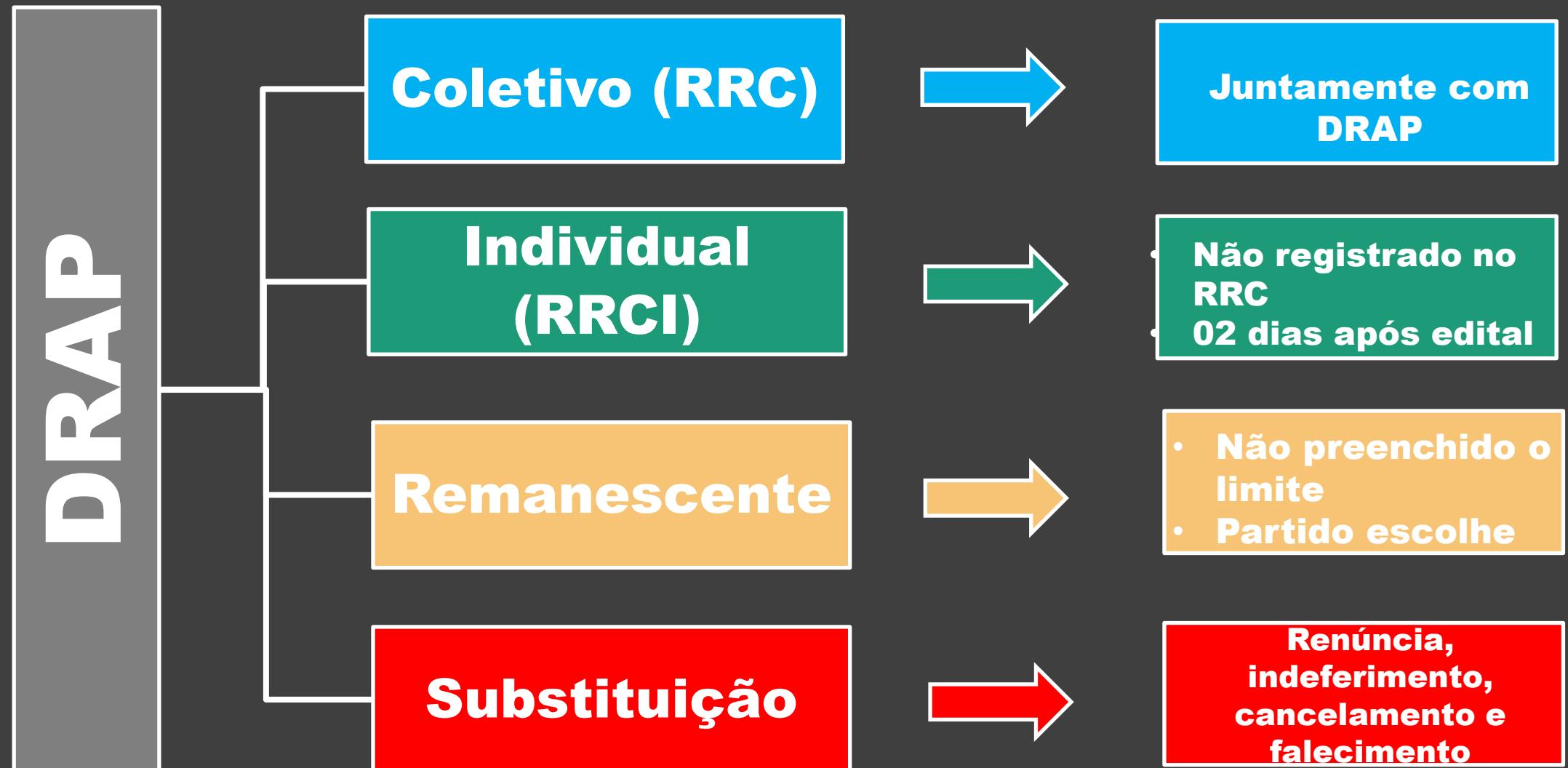
n. 23.623/2020

Lei 9.504/97

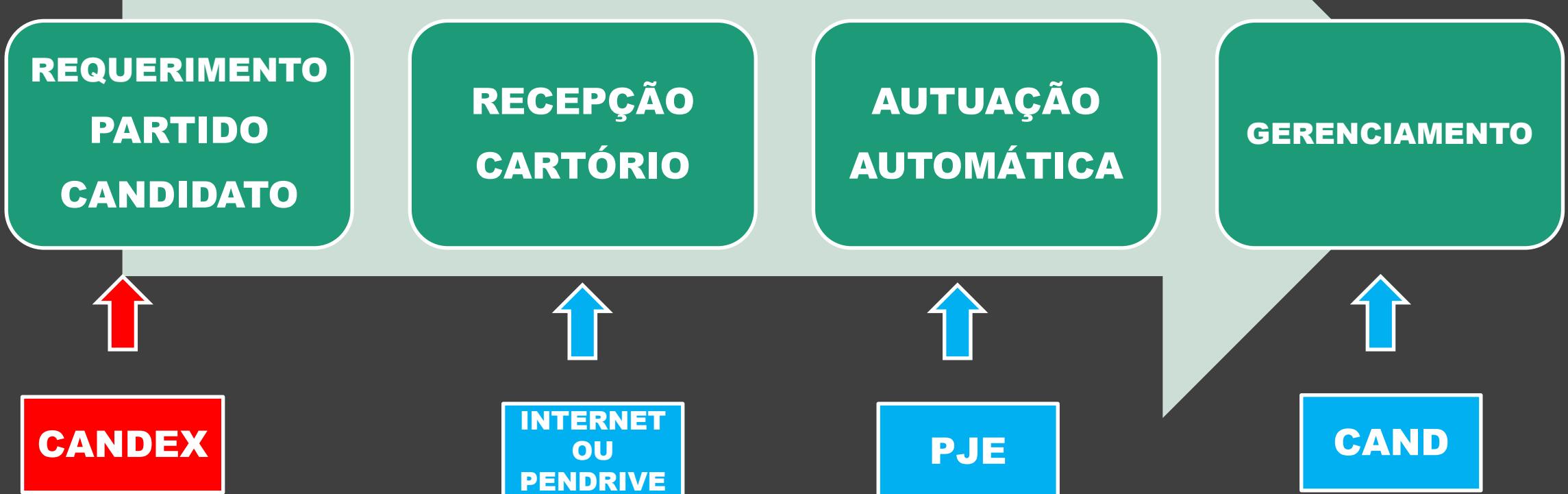
Registro de
candidatura

Convenções
virtuais

FORMAS DE REQUERIMENTO DE REGISTRO (art. 18)



SISTEMAS ELETRÔNICOS



CANDEX

CANDEX - Sistema de Candidaturas - módulo externo

- **Transmissão das atas das convenções partidárias e respectivas listas de presenças, além da geração e transmissão dos DRAPs, RRCs e RRClIs à Justiça Eleitoral.**
- **A utilização do CANDEX é utilizada a partir da chave de transmissão gerada no Sistema de Gerenciamento Partidário**
- **Baixar programa no site da Justiça Eleitoral**

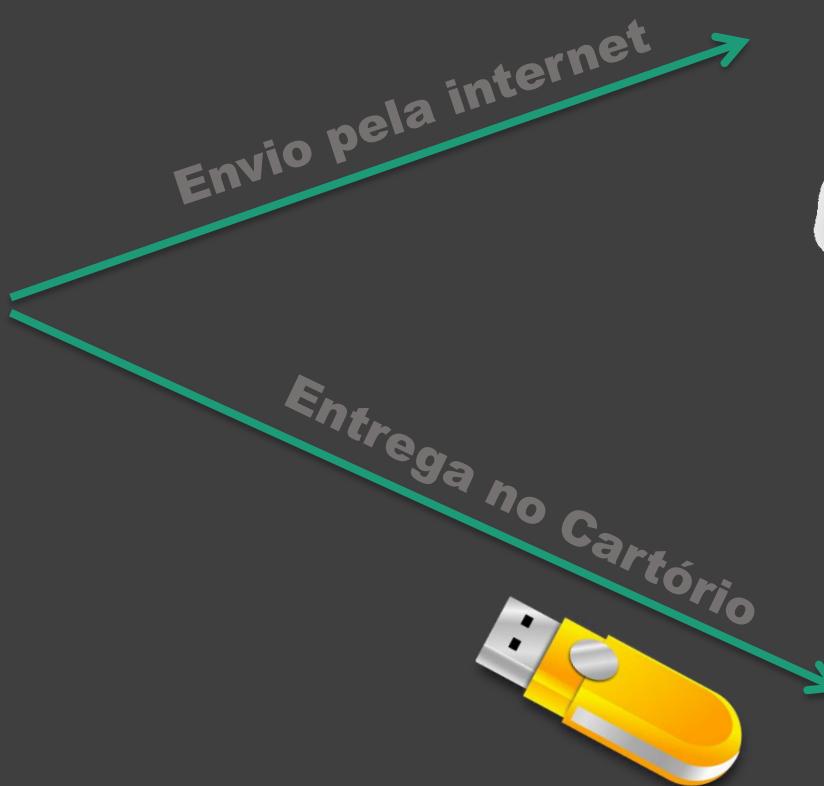
PEDIDOS DE REGISTRO - DRAP e RRC

Apresentação do DRAP e do RRC à Justiça Eleitoral:

- **Transmissão via internet** - até às **08h00** do dia **26/09/2020**
- **OU**
- **Entrega em mídia** - até às **19h00** no dia **26/09/2020** (**não recomendado**)
- **Recomenda-se que a entrega dos pedidos seja efetuada por meio de transmissão via internet, com antecedência às datas limites, a fim de evitar falhas/erros de transmissão.**

PRAZO ENTREGA DOS PEDIDOS DE REGISTRO

100%
SINCRONIZADA?



A ATA DEVERÁ SER
TRANSMITIDA ATÉ 01 DIA APÓS
SUA REALIZAÇÃO



8h dia 26/set



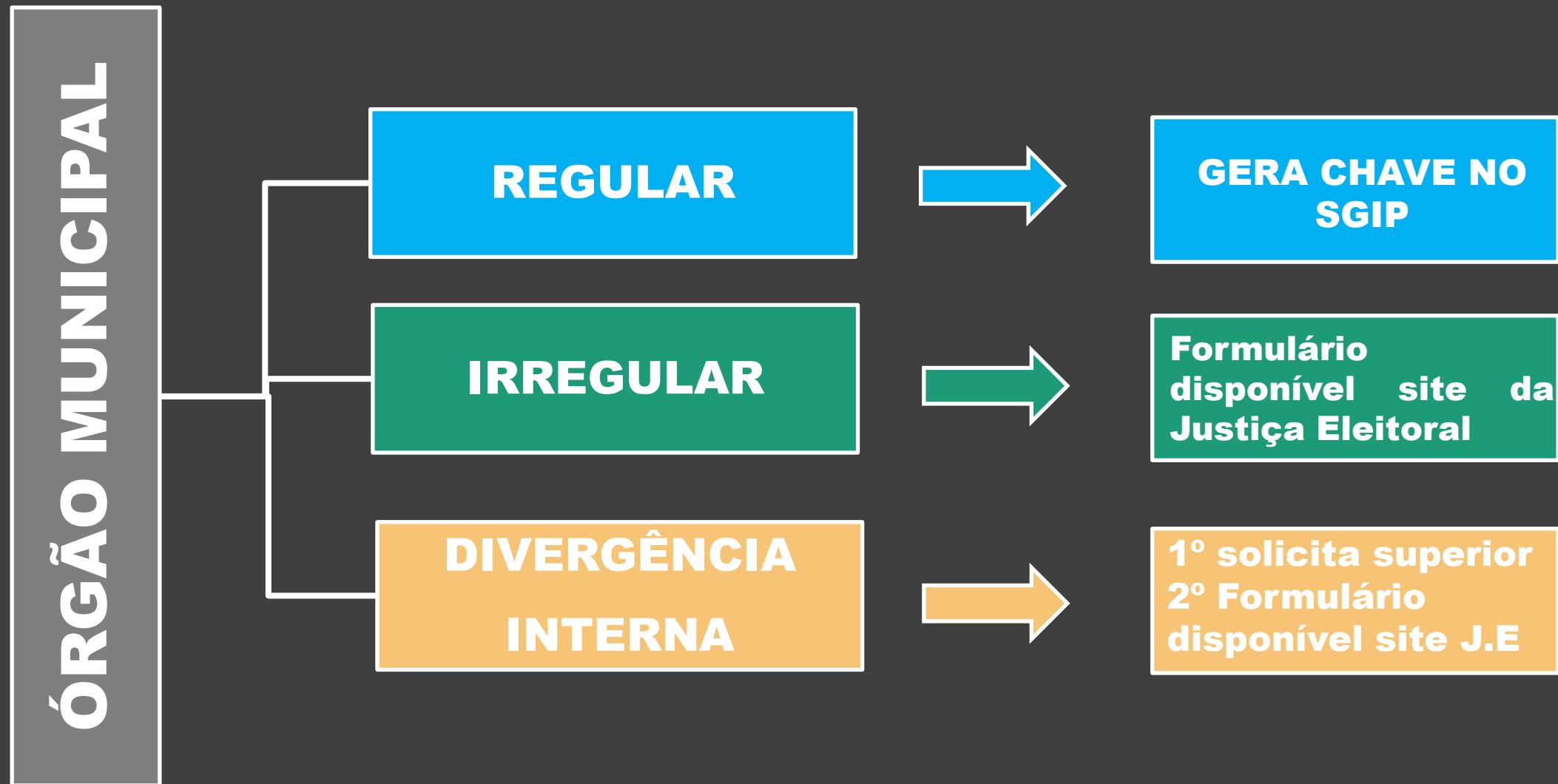
19h dia 26/set

Cartório Eleitoral

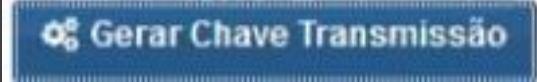
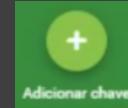
PARTE II

GERAR CHAVE DE TRANSMISSÃO

CHAVE DE TRANSMISSÃO



GERAR CHAVE DE TRANSMISSÃO

- Após login no SGIPex → Menu Eleições → Chave de Acesso, Seleciona Eleição, UF e Município → Gerar chave de transmissão (acesso). 
- Obs: A geração da chave de transmissão (acesso) só será possível se o órgão de direção municipal estiver com sua situação de anotação validada e o órgão vigente perante a Justiça Eleitoral (JE).
- Vai no CANDex → adicionar chave 

GERAR CHAVE DE TRANSMISSÃO

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

Nome: **Nome do presidente do partido** Título de Eleitor: **Nº do título de eleitor**

Partido	Todos
Perfil de Acesso:	Todos
Abrangência	[selecione]

Limpar **Consultar**

SGIP

Início / Eleições / Chave de Transmissão

Chave de transmissão para o pedido de registro de candidaturas

A chave de transmissão deverá ser utilizada no módulo externo do Sistema de Candidaturas - CANDEX - para transmissão dos pedidos de registros de candidaturas durante o período habilitado para tal.

Informação

Eleição: 8467 - SNCAND2020

UF: * PR

Município: * XAMBRE

Gerar Chave Transmissão

PARTE III

ATA E CONVENÇÃO

ATA E LISTA DE PRESENÇA

Res. TSE n. 23.609/2019

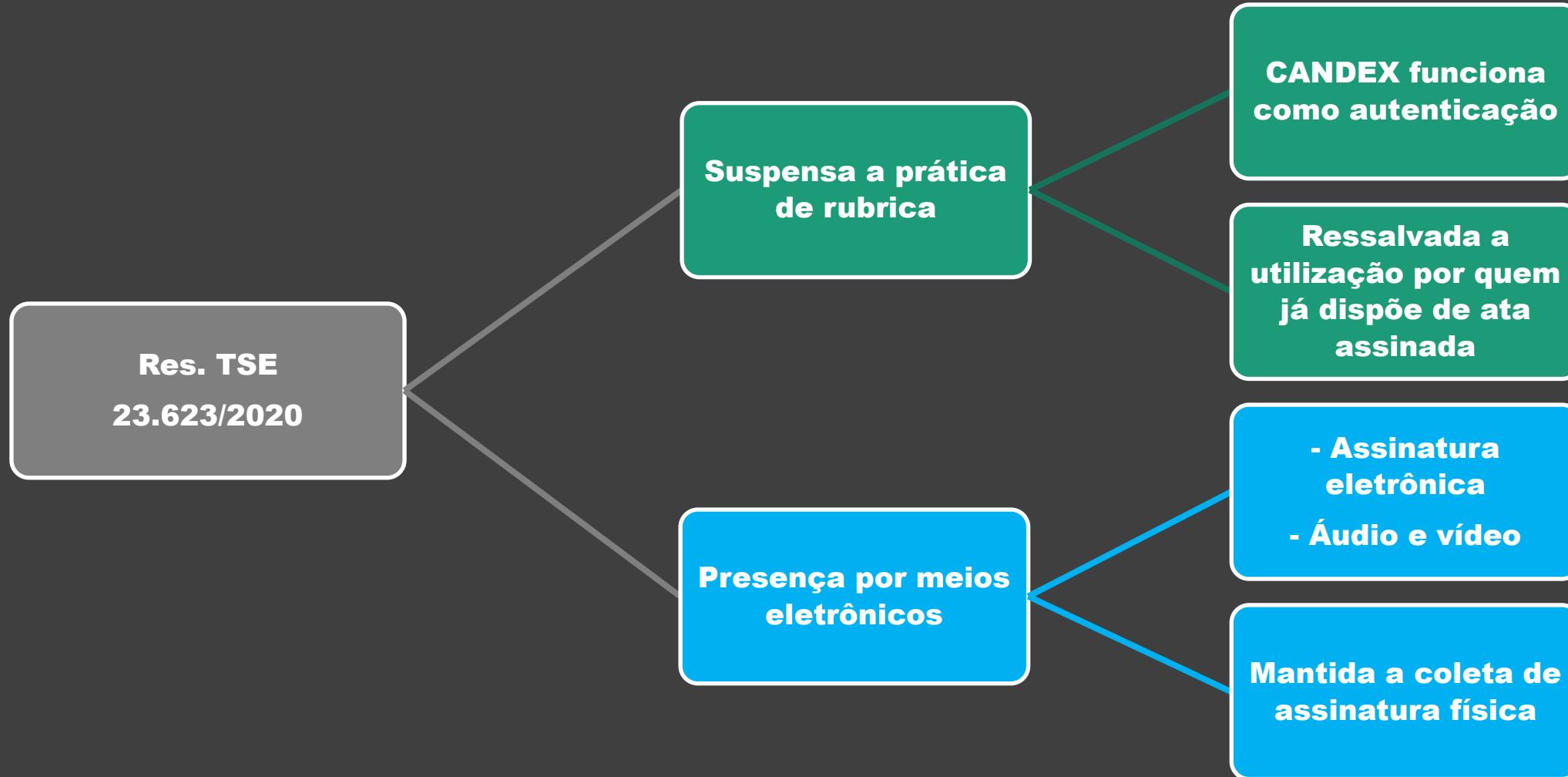
Art. 6º (...)

§ 3º A ata e a respectiva lista de presença deverá ser lavrada em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, que poderá ser requerido para conferência da veracidade das informações apresentadas.

ATA DE CONVENÇÃO

- O Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (**CANDex**) funcionará como livro-ata da convenção virtual, registrando-se diretamente no sistema as informações relativas à ata e à lista dos presentes (Art. 3º da Res. TSE nº 23.623/2020).
- A ata deverá ser transmitida em até 01 dia após a realização das convenções.

ATA E LISTA DE PRESENÇA VIRTUAIS

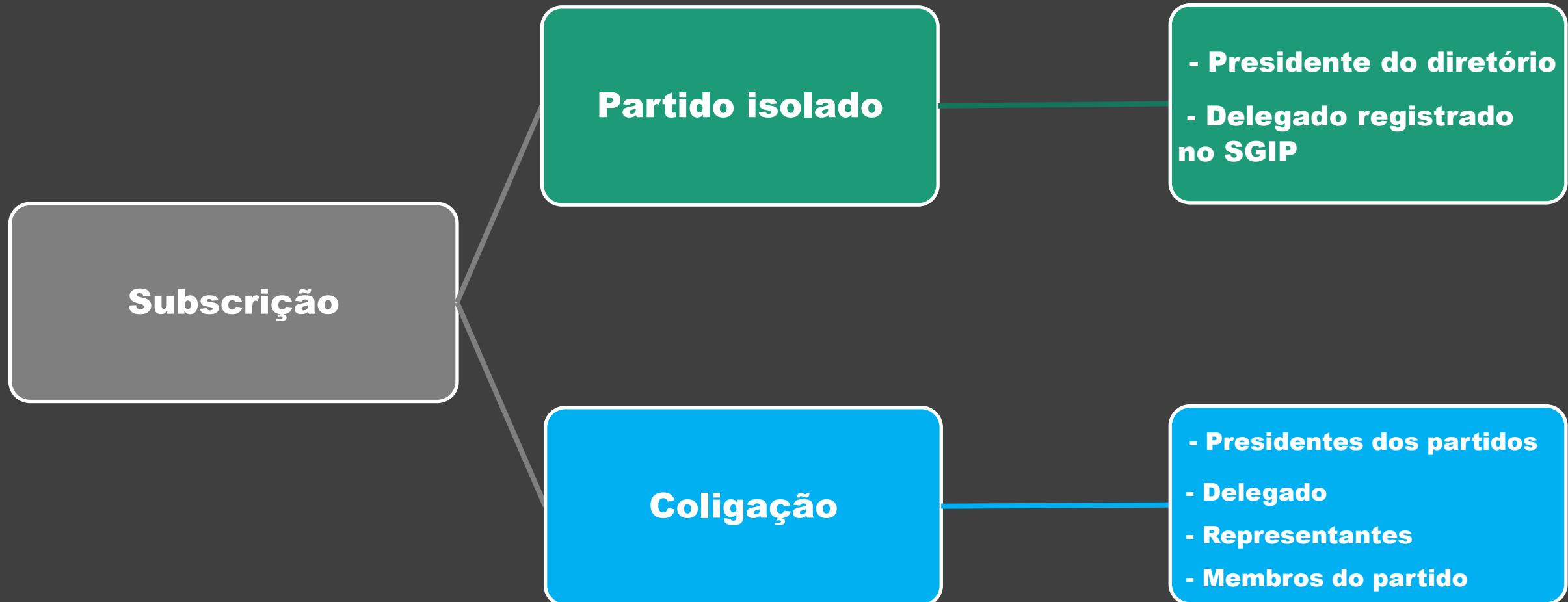


DADOS DA ATA

Art. 7º, Res. 23.609/2019

- **local;**
- **data e hora;**
- **identificação e qualificação de quem presidiu;**
- **(...)**

DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS (DRAP)



PARTE IV

CANDEX NA PRÁTICA

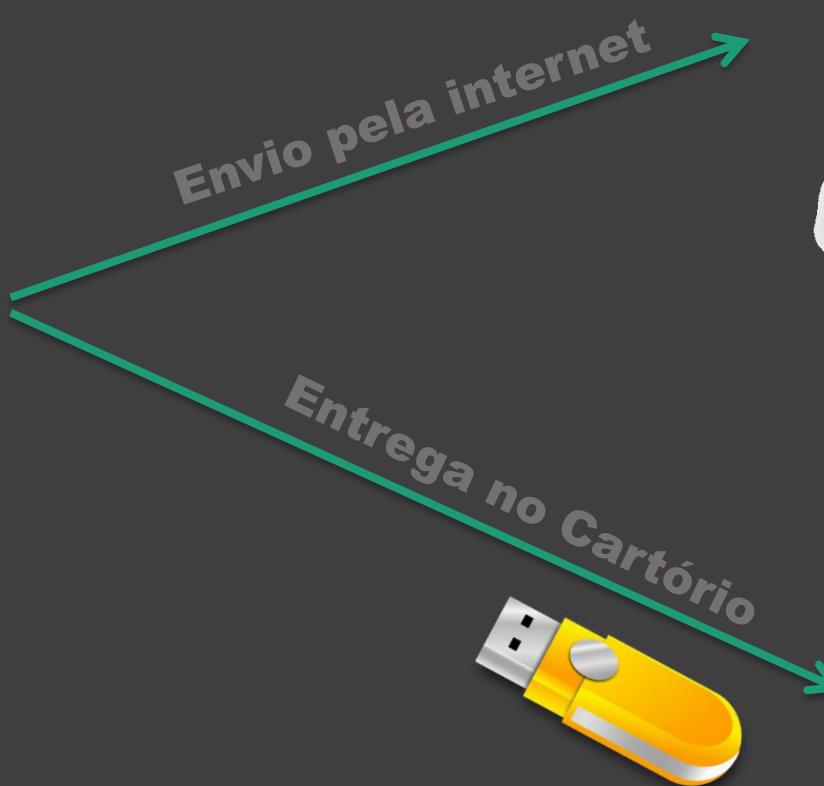
<https://www.youtube.com/watch?v=LCVFU5Hfp4w&list=WL&index=4&t=0s>

PARTE V

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO ENTREGA DOS PEDIDOS DE REGISTRO

100%
SINCRONIZADA?



A ATA DEVERÁ SER
TRANSMITIDA ATÉ 01 DIA APÓS
SUA REALIZAÇÃO



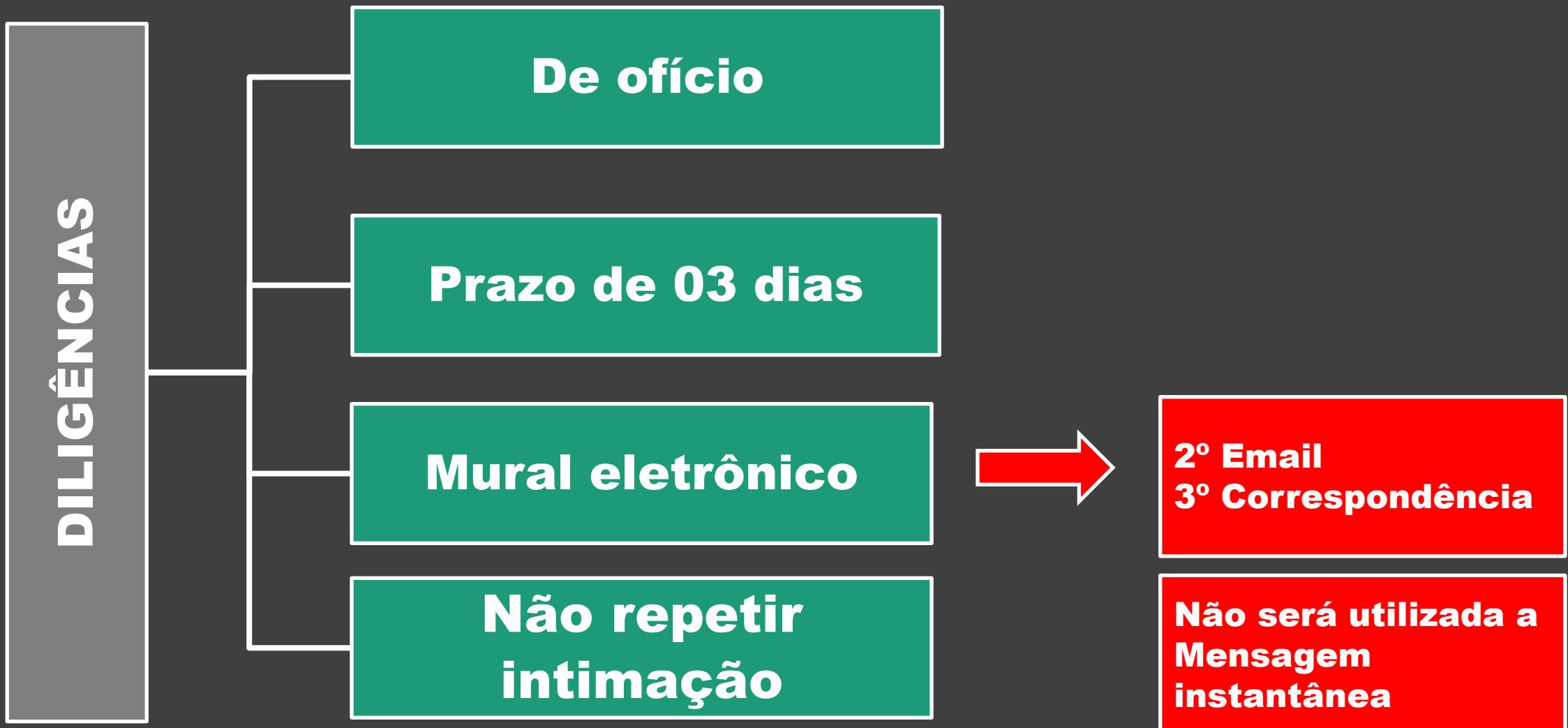
8h dia 26/set



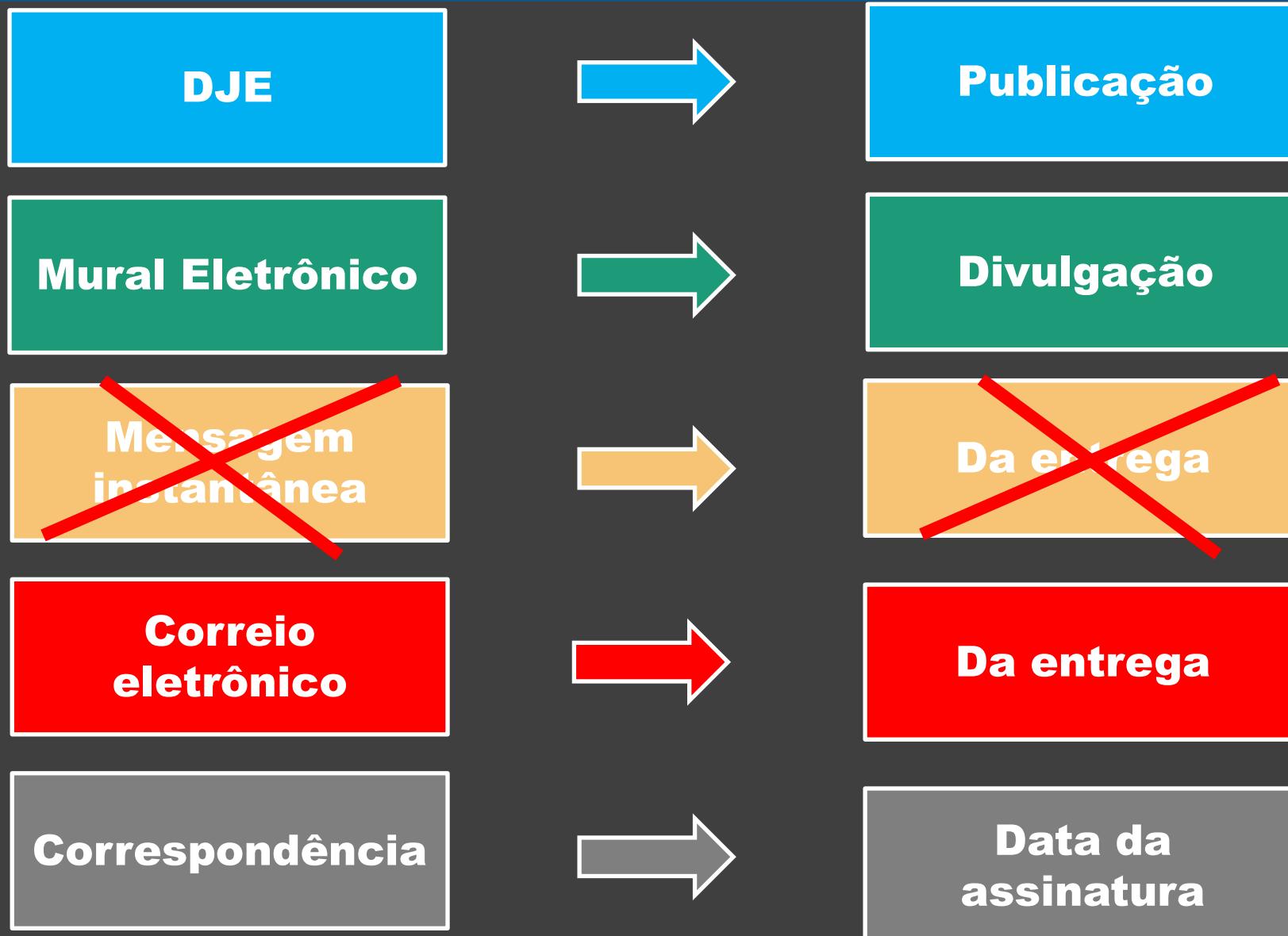
19h dia 26/set

Cartório Eleitoral

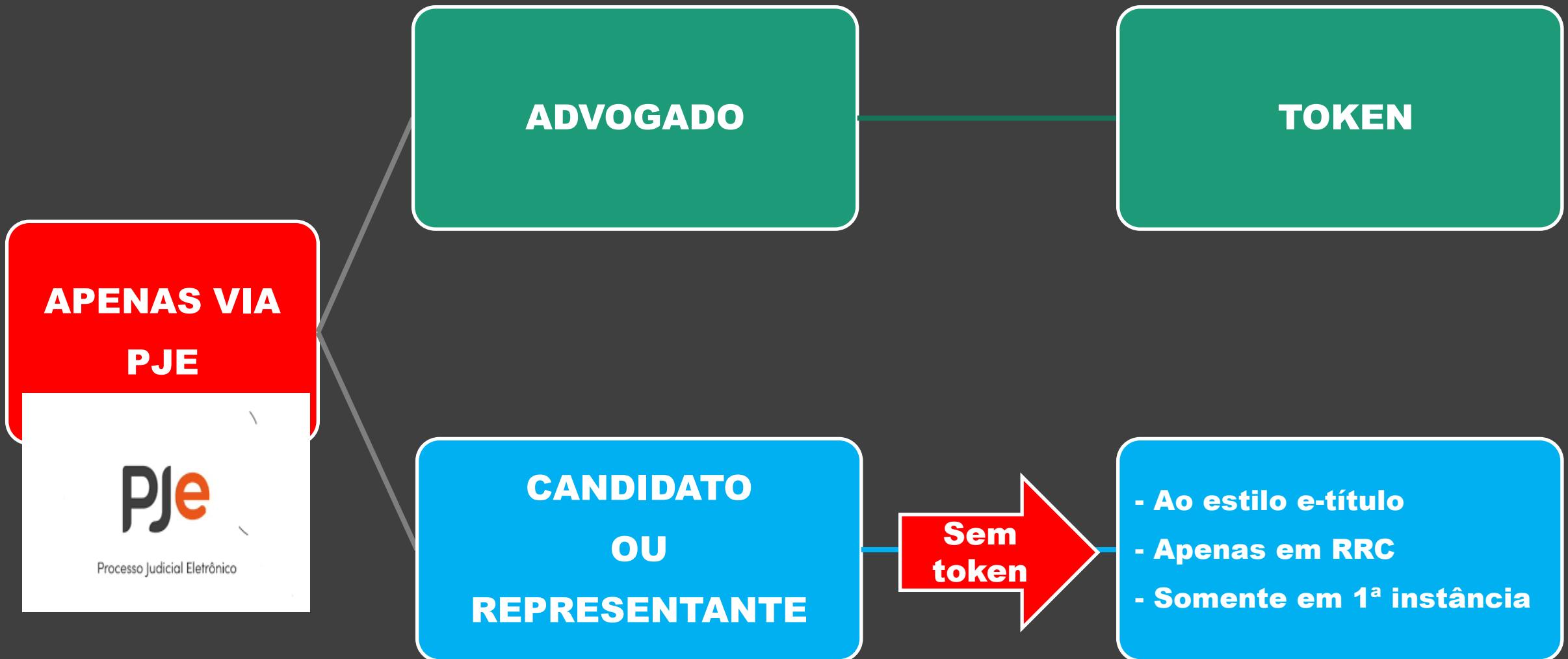
INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIAS



TERMO INICIAL DE INTIMAÇÕES (art. 38)



JUNTADA DE DOCUMENTOS



IMPRESSÃO ASSINADA OBRIGATÓRIA

- 1. Demonstrativo de Atos Partidários (DRAP).**
- 2. Requerimento de Registro de Candidaturas (RRC).**
- 3. Declaração de bens.**
- 4. Declaração de entrega de documentos, assinada pelo representante do partido ou coligação legitimado.**

OBS: o CANDex não gerará o arquivo com o pedido caso os respectivos documentos não tiverem sido devidamente impressos.

ALFABETIZAÇÃO. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

A **Carteira Nacional de Habilitação** gera a **presunção da escolaridade** necessária ao deferimento do registro de candidatura (Súmula n. 55/TSE)



10 DICAS IMPORTANTES

**1) Registro individual (RRCI) deve ser entregue
obrigatoriamente no cartório.**

**2) Emita a Lista de Ocorrências, localizada em Relatórios e
Documentos, e sane todas as pendências.**

**3) Não será possível a alteração de dados após geração ou
transmissão dos arquivos.**

10 DICAS IMPORTANTES

4) Em caso de retificação de ata já transmitida, reenviar nova ata.

5) Gere periodicamente cópia de segurança da base de dados do CANDex.

6) Não modifique a nomenclatura do arquivo gerado no CANDex.

10 DICAS IMPORTANTES

7) Atentar para preenchimento de CEP (erro na autuação e CNPJ).

8) Colha os dados do candidato por ocasião da convenção por meio de formulário RRC disponível no CANDEX.

9) Colha as certidões do candidato por ocasião das convenções.

10 DICAS IMPORTANTES

10) Não deixe para transmitir os arquivos no último dia.

INFORMAÇÕES

10) Acesse o menu “eleições 2020” para maiores informações, disponível no site do TRE-AM e do TSE:

www.tre-am.jus.br

www.tse.jus.br

CONTATOS

(92) 3632-4488 - Coordenação

(92) 3632-4401 - 01^a Zona Eleitoral de Manaus

E-mail: crc2020_ze01@tre-am.jus.br

REGISTRO DE CANDIDATURA

BOAS ELEIÇÕES!